



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1888/2020

EM, 27 DE JULHO DE 2020.

Ementa: DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES DOS SETORES 2 E 3 DO PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação do estado de emergência na saúde no Estado do Rio de Janeiro e no município de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em relação a COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1849/2020, que instituiu o Plano de Flexibilização e retomada gradual das atividades no município de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO os números obtidos na última semana em relação à ocupação dos leitos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o aumento da capacidade para atendimento aos pacientes da COVID-19, decorrente da aquisição de respiradores e da abertura do centro de triagem no distrito de Barra de São João;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades previstas nos setores 2 e 3 do Plano de Flexibilização, abaixo listados:



- I - Lojas de perfumaria e produtos de beleza;
- II - Lojas de produtos de confecção e de roupa de cama, mesa e banho;
- III – Gráficas;
- IV - Bares e Depósitos de bebidas em geral;
- V - Agências de veículos em geral;
- VI - Academias, estúdios de ginástica, dança, atividades terapêuticas e prática;
- VII - Box de crossfit;
- VIII - Centros de natação;
- IX – Ambulantes;
- X - Turismo incluindo atividades em grupo ao ar livre;

Paragrafo Único - As atividades de academias, estúdios de ginástica, box de crossfit e centro de natação, assim como as atividades de turismo ao ar livre, deverão observar os protocolos de saúde constantes, respectivamente, nos anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Fica determinado o retorno das atividades nos órgãos do Poder Executivo municipal, das 9 h as 17 h, observadas, no que couber, as medidas de prevenção previstas no art. 5º do Decreto nº 1849/2020.

§ 1º - Os órgãos públicos municipais e seus setores deverão funcionar priorizando a marcação de horário ou distribuição de senha para atendimento ao público em geral, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

§ 2º - Não deverão retornar as atividades os servidores definidos como pertencentes aos grupos de risco, conforme definido abaixo:

- I - Profissionais com 60 anos ou mais;
- II - Cardiopatas descompensados (coronariopatia, arritmia e insuficiência cardíaca);
- III - Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada a grave, enfisema pulmonar, bronquiectasia ou fibrose pulmonar com comprometimento da capacidade pulmonar e DPOC);
- IV - Portadores de doenças autoimune e Imunodeprimidos;
- V - Gestantes;
- VI - Diabéticos tipo I insulino dependentes ou Diabéticos tipo II descompensados.
- VII - Portadores de doenças oncológicas;



VIII - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

IX - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; e

X - Servidores que apresentem qualquer sintoma que possa ser associado à COVID-19.

§ 3º - Ficam excluídos no disposto no § 2º os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, salvo os portadores das patologias descritas acima, devendo, para tanto, ser apresentado laudo comprobatório da patologia respectiva.

§ 4º - Os servidores pertencentes aos grupos de risco acima definidos deverão ser mantidos em trabalho remoto (home office), a ser organizado pela respectiva chefia, observada a sua carga horária.

Art. 3º - Em razão da situação de emergência em saúde e da implementação do plano de flexibilização e retorno gradual das atividades, permanecem suspensas, até o dia 17 de agosto, as aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no município de Casimiro de Abreu, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º - Fica determinado às Secretarias de Ordem Pública e Defesa Civil, de Fazenda, Indústria e Comércio e de Saúde a intensificação da fiscalização e adoção das providências para garantir o cumprimento das regras restritivas previstas no Decreto nº 1849/2020.

Art.5º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
Prefeito



## **ANEXO I**

### **REABERTURA DE ACADEMIAS E CONGÊNERES**

#### ***Procedimentos de reabertura de academias***

Para preservar a saúde dos frequentadores de academias, é fundamental que todas sigam, no momento em que forem autorizadas a reabertura destas, estes procedimentos de segurança, a fim de reduzir a contaminação do COVID-19 dentro de suas unidades.

Estas orientações seguiram as informações dos órgãos públicos, tais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde. Também foi tomado como base o histórico de regiões onde o pico da pandemia já passou e o processo de reabertura das academias está sendo realizado, como na China e alguns locais da Europa.

#### ***Limpeza geral das unidades***

- Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia: recepção, musculação, peso livre, sala de atividades coletivas, piscina, vestiário, kids room, etc.
- Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.

#### ***Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para funcionários, personal trainers e terceirizados***

Receptionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes e terceirizados devem usar:

- Máscaras
- Luvas Devem ser seguidas todas as orientações da Organização Mundial de Saúde para uso desses equipamentos.

**OBS.: os alunos deverão ser orientados a praticarem suas atividades físicas fazendo o uso de máscara.**



### ***Medidas operacionais preventivas***

- Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8°C, não autorizar a entrada da pessoa na academia, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados;
- Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à gerência local;
- No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
- Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4m<sup>2</sup> (áreas de treino, piscina e vestiário);
- Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 1,5m de distância do outro;
- Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários;
- Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
- Realizar o congelamento dos planos de clientes acima de 60 anos de idade, quando solicitado;
- Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas, para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos;
- Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação (pelo menos 7 vezes por hora), e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho;
- Expor aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação por COVID-19;
- Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção.

### ***Recomendações para a piscina***

- Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
- Exigir o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas;



- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;
- Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;

### ***Comunicação com funcionários, personal trainers e terceirizados***

Eles devem receber as devidas orientações sobre:

- Utilização dos EPIs para trabalho;
- Limpeza das mãos com água e sabão (como lavá-las e com qual frequência). O mesmo vale para higienização com álcool em gel a 70%;
- Utilização do termômetro;

### ***Comunicação com clientes***

Divulgar comunicados com orientações para clientes sobre:

- Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70% (como e com qual frequência);
- Uso de garrafa de água individual;
- Uso de toalha individual;
- Restrição e não autorização da entrada de clientes, funcionários e terceirizados com temperatura acima de 37.8°C;
- Gráfico com a frequência diária por horário;
- Recomendação para que os clientes evitem horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos;



## **INSTRUÇÕES PARA CLÍNICAS DE PILATES**

Vamos a algumas orientações para os colaboradores e clientes sobre as medidas de prevenção:

- a** - uso obrigatório de máscara para entrada e permanência no Consultório/Clínica de Pilates e manter durante todo o atendimento;
- b** - caso o cliente não tenha, disponibilizar para doação ou venda máscaras de tecido;
- c** - uso obrigatório de toalha de rosto;
- d** - uso obrigatório de garrafinha de água.

Não fornecer copos como segue as normas e conduta que o Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária vem comunicando;

### ***O Fisioterapeuta deverá manter o mesmo kit de higiene pessoal***

**e** - Chegada no Consultório/Clínica de Pilates: O cliente terá que limpar os pés fortemente no tapete sanitizante na entrada do estabelecimento que será mantido com solução de água sanitária ou outra solução em acordo com a Anvisa.

O Estabelecimento deverá reservar um local demarcado para proporcionar um conforto maior quando da retirada dos calçados.

Estes deverão ser mantidos:

- no chão ao lado da porta de entrada;
- uma sapateira na entrada do lado de fora do estabelecimento;
- uma sapateira em local demarcado dentro do estabelecimento.

### ***Ninguém: cliente e profissional entra com sapatos, tênis ou sandálias no estabelecimento;***

**f** - Pedir para que o cliente traga o menor número de pertences/acessórios pessoais possível para os atendimentos, exemplos: Bolsas; Chaves; Celular; Carteiras; Relógios, cordões, brincos e pulseiras.

**g** - Lavar as mãos com água e sabão antes e/ou fazer uso do álcool 70°;

**h** - Fazer uso de meias na área de atendimento (obrigatório);

**i** - Lavar as mãos ao término do atendimento e/ou fazer uso do álcool 70°;

**j** - Não cumprimentar com beijos, apertos de mãos e abraços;



**l.**- Respeitar uma distância de 2m entre os clientes e do cliente;

**m** -Troca de horário:

- Evitar aglomerações de cliente no cruzamento dos horários;

- Aguardar o encerramento de um atendimento para só depois adentrarem no ambiente do Consultórios/Clínicas de Pilates os próximos clientes.

**n** - No solo manter uma distância de 2m entre cada cliente, se for o caso fazer uso do Cadillac para manter uma melhor distancia;

**o** - O Fisioterapeuta, deverá evitar sentar-se no solo ao lado ou a frente do cliente, trabalhe em pé.

**P** - Os comandos:

- os comandos táteis, restringir ao máximo;

- os comandos demonstrativos reduzir, mas quando necessário a demonstração, sair do equipamento e, fazer a higienização do mesmo imediatamente;

- USO DOS COMANDOS VERBAIS;

**q** - Planejar e cuidar dos processos educativos e de evolução dos exercícios. Trabalhe com o objetivo de facilitar os movimentos nestas primeiras oito semanas, com uma menor complexidade;

**r** - O tempo máximo de permanência dos clientes será 50’;

**s** - atendimentos ON-LINE deverão ser mantidos dentro do possível;

**t** - Evite usar mais que dois equipamentos com cada cliente para facilitar a higienização dos mesmos;

**u** - Etiqueta respiratória: - Mesmo com o uso de máscara, afastar a cabeça e cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar, cobrindo com a dobra do cotovelo.

Professor ao término de cada aula e ou higienização dos equipamentos e acessórios lavar as mãos com água e sabão e só depois fazer uso do álcool em gel 70°;

#### **Orientações Gerais:**

· Orientar os pacientes a chegar no horário previsto a fim de evitar aglomerações na sala de espera;

· Abra as janelas do seu consultório várias vezes ao dia, buscando uma melhor circulação do ar;

· Deixe avisos em sua recepção solicitando que ao chegar as mãos devem ser lavadas, e ao ir embora também;

· Retire revistas que possam ser compartilhadas entres as pessoas, muito comum nas recepções;





- Higienizar as maçanetas do consultório com álcool 70% e orientar os pacientes a evitar tocar nelas. Caso o façam, ter álcool gel à mão para a correta higiene das mãos;
- Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo antes e após o uso. Ao retornar o atendimento com o paciente, as mãos deverão ser novamente higienizadas com álcool 70% ou água e sabão;
- Avaliar criteriosamente a necessidade de atendimento a pacientes do grupo de risco (idosos acima de 60 anos, imunossuprimidos, gestantes, pessoas com câncer e outras doenças subjacentes). Organize seu programa de exercícios de forma a ter que tocar no paciente o mínimo possível. Oriente seus pacientes e familiares sobre as medidas a serem tomadas para evitar o contágio, restringindo ao máximo, a disseminação do vírus. Use para isso as orientações do Ministério da Saúde, amplamente disseminadas nas mídias do Crefito-2;
- Desmarcar consulta caso você ou o seu paciente apresentem sintomas de tosse, coriza, febre e falta de ar.

#### **LIMPEZA GERAL DOS CONSULTÓRIOS/CLÍNICAS DE PILATES:**

Os profissionais da limpeza devem ser orientados a fazer o melhor para manter os estúdios de acordo com tudo que está sendo informado pelos órgãos competentes:

##### **1 - Material para a higienização:**

- Água sanitária diluída na proporção de 25ml para 1L de água e 50mL para 1L de água para o piso;
- Água e sabão;
- Sanitizante;
- Multiuso.

##### **2 - Prioridades para a higienização:**

- Estofados dos equipamentos;
- Acessórios;
- Banheiro e lavatório;
- Piso, janelas, vidros e porta de entrada.

##### **3 - Por onde começar a higienização?**

- De cima para baixo, dos equipamentos para o piso.



#### **4 - Como fazer a higienização?**

- Com panos usando material indicado e fazer a lavagem do mesmo.

#### **5 - O que fazer após a higienização?**

Evitar tocar, sentar, deitar ou qualquer outra atividade até o início do atendimento.

#### **6 - Como lavar e guardar todo material que foi utilizado para a higienização?**

Lavar em água corrente com sabão, deixar para secar e depois higienizar as mãos.

#### **7 - Como fazer o descarte do material usado?**

- Material de reuso, lavar e deixar secar no sol;
- Outros materiais, descarte no lixo tradicional.

É importante o uso de máscaras e luvas de borracha para a higienização dos ambientes dos Consultórios/Clínicas de Pilates e a disponibilização de lixeiras para qualquer descarte.

#### **ATENÇÃO:**

**Os Fisioterapeutas, proprietários e sócios, devem dar continuidade na higienização e manutenção dos Estúdios.**

**Nos Consultórios/Clínicas de Pilates os fisioterapeutas serão os responsáveis pela higienização (na ausência de um profissional responsável para essa atividade) de todo material utilizado durante os atendimentos em uma força tarefa para manter tudo de acordo com as exigências da OMS, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.**

#### **IMPORTANTE:**

A Anvisa autoriza a substituição do álcool 70% por outros com ação contra vírus.

#### **SEGUE A LISTA DE OUTROS PRODUTOS CONTRA O CORONA VÍRUS:**

Água sanitária diluída 0,25ml por litro de água;

Desinfetantes em geral

Limpadores multiuso com cloro

Limpadores multiuso com álcool

Sanitizante de uso hospitalar;

Detergente;

Sabão e água;

Alvejante diluído 0,50ml por 1 litro de água;

Desinfetante a base de Quaternário de Amônia.



**USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA PROPRIETÁRIOS, COLABORADORES, CLIENTES:** Para os colaboradores todo material de EPIs serão fornecidos pela empresa e de responsabilidade direta de cada um em relação ao uso e manutenção.

Para os profissionais usos obrigatórios de:

- Face Shield;
- Máscaras;
- Jaleco;
- Meias.

Para os clientes usos obrigatórios de:

- Máscaras;
- Meias.

## **OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

### **FEBRE ALTA**

Se algum colaborador ou cliente apresentar febre junto com algum outro sintoma de Covid-19, solicitar que o mesmo retorne para casa e busque atendimento médico com urgência;

Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico/digital à distância a temperatura de todos os entrantes.

Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C recomenda-se não autorizar a entrada das pessoas nas dependências do Consultório/Clínicas de Pilates mesmo que este esteja fazendo uso de máscara e luvas, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados, quando a temperatura for aferida quando do uso do leitor de digital de temperatura.

Deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% próximo a recepção.

### **O USO DO BEBEDOURO SOMENTE COM GARRAFAS PRÓPRIAS.**

Não disponibilizar os copos descartáveis, que podem ser mais uma fonte de contaminação com a sua manipulação e descarte.

### **RENOVAR TODO O AR DO AMBIENTE**

Para Consultórios/Clínicas de Pilates que mantém janelas nas suas dependências, não fazer o uso de ar condicionado, dever-se-á manter portas e janelas abertas obrigatoriamente durante todo período de atendimento.



O uso do ar condicionado não é recomendado, mas na falta de ventilação natural adequada poderá ser usado, mas teremos que ter mais atenção na manutenção semanal dos filtros e mensal dos outros componentes de forma a evitar a propagação de agentes nocivos à saúde humana. A manutenção preventiva do ar condicionado deve acontecer a cada mês.

### **EXPÔR AOS CLIENTES TODO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO**

Precisamos informar quais são os meios que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19. Assim como reforçar os protocolos de limpeza para conter o vírus de acordo com a operação de cada Consultório/Clínica de Pilates, todos os dias e em todos os atendimentos.

Vamos deixar uma cópia em cada unidade.

Fisioterapeutas precisaremos dar exemplos de uma conduta corretíssima.

Vamos evitar falar de problemas particulares.

Vamos evitar comentários que possam deixar nossos clientes entristecidos ou preocupados com a nossa conduta e forma de trabalho.

Vamos disseminar pensamentos positivos e pró-ativos para todos que fazem parte do seu dia a dia.

Juntos e unidos, seremos mais fortes e melhores.

#### **Fontes Consultadas**

Nota Técnica: Crefito-2 está na luta contra a COVID-19 (Coronavírus).

<http://crefito16.gov.br/site/wp-content/uploads/2020/06/INSTRU%C3%87%C3%95ES-PARA-REABERTURA-DOS-CONSULT%C3%93RIOS.pdf>

CREF4/SP - Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região 1ª edição - abril de 2020.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
Prefeito



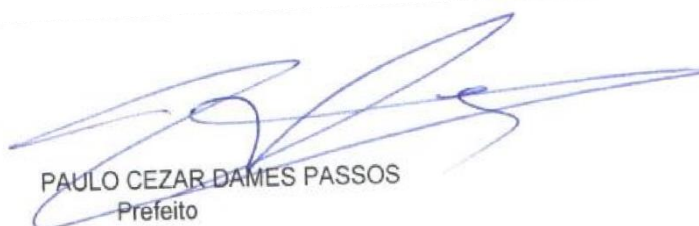
**ANEXO II**

	ESTABELECEMENTOS	HORÁRIOS		
		ABERTURA	FECHAMENTO	
<b>BANDEIRA VERMELHA</b>	Farmácia****	7h	22h	<b>SETOR ÚNICO</b>
	Posto de Gasolina****	6h	22h	
	Depósito de Gás e Água****	7h	19h	
	Supermercado, Mercado, Padaria, Hortifruti, Açougue, Peixaria e Loja de Conveniência.****	7h	20h	
	Pet Shop*	7h	17h	
	Clínicas Médicas e Odontológicas, de vacinação, de imagem, Laboratórios de exames clínicos e de imagem*	7h	17h	
	Depósito de Material de Construção **	7h	17h	
	Serviço de manutenção veicular **	7h	17h	
	Restaurante e Lanchonete.****	7h	22h	
	Clínica Veterinária	Emergência		
	<b>BANDEIRA AMARELA</b>	Lojas de equipamentos e peças para manutenção e reparos em geral, compreendendo lojas de celulares e congêneres **	9h	
Papelarias **		9h	17h	
Escritório de advocacia, contabilidade, imobiliário e congêneres **		9h	17h	
Serviços de Saúde em geral		9h	17h	
Óticas **		9h	17h	
Condomínio Industrial **		9h	17h	
Lojas de aviamentos e tecidos **		9h	17h	
Lojas de roupas e calçados **		9h	17h	
Lojas de departamentos **		9h	17h	
Salão de beleza, barbearia e serviços de estética **		9h	17h	<b>SETOR 2</b>
Lojas de perfumaria e produtos de beleza **		9h	17h	
Lojas de produtos de confecção e de roupa de cama, mesa e banho **		9h	17h	
Gráficas **		9h	17h	
Bares e Depósitos de bebidas em geral ****		9h	22h	
Agências de veículos em geral **		9h	17h	<b>SETOR 3</b>
Academias, estúdios de ginástica, dança, atividades terapêuticas e prática **		6h	20h	
Box de crossfit **		6h	20h	
Centros de natação **		6h	20h	
Ambulantes ****		9h	20h	
Turismo incluindo atividades em grupo ao ar livre ****	6h	20h		
<b>BANDEIRA A VERDE</b>	<b>NOVA NORMALIDADE – COM RECOMENDAÇÕES</b>			

\*Somente para atendimento agendado previamente e sem sala de espera.

\*\*Funcionamento de segunda-feira a sábado.

\*\*\*\*Autorizado o funcionamento em todos os dias da semana.

  
 PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
 Prefeito